
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 17 NOVEMBRO DE 2021

*CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE “ASSOCIAÇÃO
CASA DE REPOUSO LUZINETE CARDOSO –
CRLC”.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO LUZINETE CARDOSO – CRLC, fundada em 15 de julho de 2019, com sede na Rua Antônio de Oliveira, s/n, Bairro Assunção, Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, dotada de personalidade jurídica com CNPJ sob o nº 41.768.613/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5DEDF9E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2021. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>